

LEI Nº 1.823, de 30 de outubro de 2013.

“AUTORIZA DISPONIBILIZAR APOIO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA, BOLÃO, TRUCO E CANASTRA DE IBICARÉ”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar apoio financeiro de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados á premiação do *CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA, BOLÃO, TRUCO E CANASTRA DE IBICARÉ*.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, aos 30 de outubro de 2013.

ARI FERRARI
Prefeito